

aberto devidos face ao encerramento desta cláusula específica e constante na CCT anterior, até a disponibilização do novo boleto, com novos benefícios e valores, a não ser que haja disposições específicas em contrário. Todos e quaisquer avisos informativos ou de cobranças emitidos pelas entidades ou sua gestora, vinculados a esta cláusula e recebidos pelas empresas neste período de vacância, terão caráter meramente informativo, com o intuito de evitar passivos e discussões judiciais. Parágrafo Decimo Segundo – Para lisura e transparência na prestação dos benefícios, segue abaixo um resumo e breve descritivo da forma em que eles serão disponibilizados. Tal procedimento é necessário para que haja desvio de finalidade dos benefícios disponibilizados e deverá ser rigorosamente observado, devido ao seu caráter social, emergencial e de natureza alimentícia. **BENEFÍCIOS PARA OS TRABALHADORES:** Benefícios; Forma de Prestação; Descritivo: Benefício Natalidade: 1 X, R\$: 500,00, em caso de nascimento de filho de trabalhador (a), será disponibilizado uma verba à família do recém – nascido em cartão de débito pré-pago ou outro meio a critério da gestora, para contribuir com o conforto e adaptação na chegada do novo membro familiar, sem qualquer comprovação de gasto; Benefício Alimentar por Afastamento: 2 X, R\$: 300,00, em caso de afastamento de trabalhador (a), por auxílio-doença ou acidente, será encaminhado a sua residência, alimentos de qualidade e variedade ou outro meio, a critério da gestora, mediante simples apresentação da carta de concessão; Benefício Capacitação: 1 X, R\$: 1.500,00, será disponibilizado aos familiares na ocorrência de falecimento ou incapacitação permanente do trabalhador, cursos de capacitação profissional na área de interesse do beneficiado, para manutenção e melhoria da renda familiar. Tal valor será encaminhado diretamente ao órgão de capacitação escolhido pelo beneficiário, em caso de saldo, este será disponibilizado para custeio de locomoção e alimentação; Benefício Farmácia: 1 X, R\$: 500,00, em caso de incapacitação permanente ou falecimento de trabalhador(a), será disponibilizado um cartão para descontos em rede credenciada de farmácias, com objetivo de facilitar o acesso familiar a medicamentos, podendo ser disponibilizado uma verba adicional, para que os medicamentos não tenham custos; Benefício Manutenção de Renda Familiar: 12 X, R\$: 1.300,00, em caso de incapacitação permanente ou falecimento de trabalhador (a), será disponibilizado a ele ou a aos familiares, um cartão de débito pré-pago ou outro meio a critério da gestora. Este benefício não poderá ser disponibilizado de forma integral, para que não haja desvio de sua finalidade; Benefício Alimentar: 12 X, R\$: 300,00, em caso de incapacitação permanente ou falecimento de trabalhador (a), será encaminhado à sua residência ou da família, alimentos de qualidade e variedade ou outro meio, a critério da gestora. Este benefício não poderá ser disponibilizado de forma integral, para que não haja desvio de sua finalidade; Benefício Serviço Funeral: 1 X, R\$: 4.000,00, em caso de falecimento de trabalhador (a), será disponibilizado um agente habilitado que tomará as providências e acompanhamentos necessários ao funeral, independente da causa, local ou horário do falecimento. Caso a família opte por serviço de menor custo ou não utilize o agente, o valor total ou o saldo remanescente será encaminhado arrimo da família; Benefício Conta Corrente Virtual: Sim, será disponibilizado aos trabalhadores do segmento acesso ao sistema bancário eletrônico, através de um aplicativo para gerenciamento de seus gastos, com intuito de reduzir as despesas do trabalhador com tarifas bancárias; Benefício Recolocação: Sim, será disponibilizado aplicativo sem consumo da franquia de dados, onde o trabalhador, terá acesso a uma grande rede de vagas disponíveis; Benefício Pré-Inventário: 1 X, R\$: 1.000,00, será encaminhado uma verba ao arrimo da família, com o intuito de minimizar as despesas com as documentações e procedimentos de inventário; Benefício Apoio Social: Sim, será disponibilizado apoio social, a todos os trabalhadores do segmento, através de atendimento on-line, por profissionais legalmente capacitados; Benefício Apoio Psicológico: Sim, será disponibilizado apoio psicológico, a todos os trabalhadores do segmento, através de atendimento on-line, por profissionais legalmente capacitados; Benefício Apoio Nutricional: Sim, será disponibilizado apoio nutricional, a todos os trabalhadores do segmento, através de atendimento on-line, por profissionais legalmente capacitados; Benefício Vale Emergencial: Sim, será disponibilizado ao trabalhador uma antecipação salarial emergencial de forma rápida e com juros menores que os praticados no mercado. Sujeito a análise cadastral; Benefício Certificação Digital (Trabalhador): Sim, será disponibilizado, empresa legalmente homologada para certificação digital, com valores abaixo do mercado, com atendimento em rede credenciada, virtual ou em domicílio. **TODOS OS BENEFÍCIOS ESTÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO SITE WWW.BENEFICIOSOCIAL.COM.BR**. A íntegra do Manual de Orientação e Regras e decisões judiciais em âmbito nacional, que validam todos os procedimentos implementados pela gestora contratada, aprovada e detentora das marcas Benefício Social Familiar B.S.F. do seu sindicato e Benefício Social Familiar – BSF, estão disponíveis nos links www.beneficiosocial.com.br e www.beneficiosocial.com.br/info/decisoesjudiciais; Parágrafo Decimo Terceiro – A critério da gestora, poderão ser disponibilizados outros benefícios para redução do custo operacional das empresas e o bem-estar dos trabalhadores e seus beneficiários, desde que, não onerem o custo mensal do benefício aqui convencionado.

